

**EDITAL Nº 01/2024 – ESPP-CFRH CREDENCIAMENTO DE DOCENTES,  
ORIENTADORAS/ES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E COORDENAÇÃO  
LOCAL DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA – TURMAS DE  
GUARAPUAVA E DE LONDRINA**

A **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ – SESA**, CNPJ: 76416.8660001-40, com sede na Rua Piquiri, nº 170 – CEP: 80.230-140 – Bairro Rebouças – Curitiba/PR, por meio da **ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA E CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS CAETANO MUNHOZ DA ROCHA (ESPP-CFRH)**, com sede na Rua Dr. Dante Romanó, nº 120 – Bairro Tatumã – CEP 82.821-016 – Curitiba/PR torna público o Edital de Credenciamento de Docentes, Orientadoras/es de Trabalho de Conclusão de Curso - TCC e Coordenação Local do Curso de Especialização em Saúde Pública – TURMAS GUARAPUAVA e LONDRINA.

**DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º.** O Credenciamento de Docentes, Orientadoras/es de Trabalho de Conclusão de Curso e Coordenação do Curso de Especialização em Saúde Pública será regido por este Edital, cuja publicidade se dará no endereço eletrônico [www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br).

**Parágrafo único.** Tal credenciamento terá validade de dois anos, podendo ser prorrogável uma vez, por igual período.

**Art. 2º.** O Curso de Especialização em Saúde Pública tem carga horária total de 460 horas e será ofertado em duas turmas - Guarapuava e Londrina, na modalidade presencial com momentos de dispersão e previsão de 18 (dezoito) meses de duração.

**Art. 3º.** O presente edital tem por objetivo selecionar 15 (quinze) docentes e formar cadastro de reserva para o **desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem dos conteúdos das Unidades de Aprendizagem** e selecionar 08 (oito) docentes e formar cadastro de reserva para **orientações de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC**, além de 01 (um) coordenador local e cadastro reserva, para cada turma do Curso de Especialização em Saúde Pública, conforme descrito a seguir:

UA	ÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS	HTC	Nº vagas +CR Guarapuava	Nº vagas + CR Londrina
I	Introdução e Acolhimento ao Curso de Especialização em Saúde Pública (4h)	Apresentação das(os) alunas(os)	4h*	01 vaga + CR	01 vaga + CR
		Apresentação das(os) Docentes			
		Apresentação do Curso			
II	Direitos Humanos, Saúde e Cultura (32h)	2.1 Saúde e Sociedade	32h (vaga A)	01 vaga + CR	01 vaga + CR
		2.2 Estado, Poder e Sociedade			
		2.3 Cultura e Saúde			
III	Controle Social (40h)	3.1 História das Políticas de Saúde no Brasil	40h (vaga B)	01 vaga + CR	01 vaga + CR
		3.2 Conferências de Saúde, Conferências de Saúde Temáticas			
		3.3 Controle Social: conceito, organização, elementos de planejamento e de orçamento			
		3.4 Comissões Temáticas e as Políticas de Saúde			
		3.5 Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS			
IV	Economia da Saúde (48h)	4.1 Aspectos Gerais da Economia;	48h (vaga C)	01 vaga + CR	01 vaga + CR
		4.2 Estado, Mercado e Regulação Econômica;			
		4.3 Economia do Setor Público			
		4.4 O direito à saúde e o regime fiscal;			
		4.5 Financiamento e Gestão dos Gastos em Saúde;			
		4.6 Ciclo orçamentário em saúde			
		4.7 Fundos de Saúde			
		4.8 Gestão de Custos em Saúde			

		4.9 Avaliação Econômica em Saúde;			
		4.10 Orçamento em Saúde e o papel das Comissões Intergestoras Tripartite e Bipartite;			
		4.11 Complexo Econômico Industrial em Saúde			
V	Políticas de Saúde (80h)	5.1 Legislação do SUS e o papel do legislativo na saúde	16h (vaga D)	01 vaga + CR	01 vaga + CR
		5.2 Princípios e Diretrizes do SUS			
		5.3 Redes de Atenção à Saúde: conceito, diretrizes, fundamentos, constituição, estratégias para implementação			
		5.4 Políticas Gerais de Organização da Atenção à Saúde	40h (vaga E)	01 vaga + CR	01 vaga + CR
		5.5 Políticas de Saúde: Políticas Gerais de Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, Políticas de Controle de Doenças e Enfrentamento de Agravos de Saúde, Políticas Voltadas à Saúde de Segmentos Populacionais e Políticas de Promoção da Equidade em Saúde.			
		5.6 Políticas de Atenção a Agravos Específicos			
		5.7 Plano Estadual de Saúde: Programas, Ações, Projetos e Atividades	24h (vaga F)	01 vaga + CR	01 vaga + CR
VI	Vigilância em Saúde (80h)	6.1 Aspectos históricos e conceituais.	16h (vaga G)	01 vaga + CR	01 vaga + CR
		6.2 Organização dos serviços de vigilância nas três esferas da federação.			
		6.3 Vigilância Epidemiológica (VE): Política de Saúde e a Vigilância Epidemiológica; Sistema de Vigilância Epidemiológica; Sistema de Informação em VE; gestão na VE.	28h (vaga H)	01 vaga + CR	01 vaga + CR
		6.4 Vigilância Sanitária (VS): Conceito de riscos sanitários; avaliação, gerência e comunicação do risco; instrumentos que a VISA utiliza para realizar seu papel; atuação da vigilância sanitária; competências da VISA.	16h (vaga I)	01 vaga + CR	01 vaga + CR
		6.5 Vigilância em Saúde Ambiental (VA): indicadores de saúde e ambiente; avaliação e gerenciamento de risco; Sistemas de Informação de Vigilância Ambiental em Saúde.	08h (vaga J)	01 vaga + CR	01 vaga + CR
		6.6 Vigilância em Saúde do Trabalhador: conceito de trabalho, organização dos serviços na Rede Nacional de Saúde do Trabalhador, sistema de informações em ST	08h (vaga K)	01 vaga + CR	01 vaga + CR
VII	Direito Sanitário (48h)	7.1 Direito à Saúde na Constituição	48hs (vaga L)	01 vaga + CR	01 vaga + CR
		7.2 Relações Interfederativas			
		7.3 Participação Complementar			
		7.4 Federalismo, SUS e Equidade			
		7.5 Judicialização da Saúde, aspectos críticos			
		7.6 Contratualização na Saúde			
		7.7 Licitação na Saúde			
		7.8 Ações Protetivas e Regulatórias na Saúde			
		7.9 Vigilância Sanitária: competências normativas, poder de polícia e processo administrativo			
		7.10 Propriedade Industrial e Registro de Medicamento			
		7.11 Proteção Jurídica à Saúde do Trabalhador			
		7.12 Direito e ética em saúde			
		7.13 Saúde Digital e Proteção de Dados em Saúde			
		7.14 Fundação Estatal de direito privado, terceirizações, OSCIP e cooperativas de mão de obra na saúde			
VIII	Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (64h)	8.1 Gestão do Trabalho	24h (vaga M)	01 vaga + CR	01 vaga + CR
		8.2 Planejamento da força de trabalho no SUS.			
		8.3 Marcos Legais na Gestão do Trabalho			
		8.4 Contrato de trabalho e plano de cargos, carreiras e vencimentos			
		8.5 Gestão da Educação em Saúde	24h (vaga N)	01 vaga + CR	01 vaga + CR
		8.6 Organização do Sistema Educacional Brasileiro e a Formação em Saúde: formação técnico-profissional, formação superior e pós-graduação			
		8.7 Identificação de Necessidades de Construção de Processos de Aprendizagem em Serviço			

		8.8 Processos Educativos em Saúde: metodologias pedagógicas			
		8.9 Política de Educação Permanente e Educação Continuada em Saúde			
		8.10 Os serviços de saúde como cenários de práticas			
		8.11 Avaliação de processos de ensino-aprendizagem: concepções e instrumentos			
		8.12 Tecnologias educacionais			
IX	Metodologia da Pesquisa Científica (48h)	9.1 Concepção crítica de ciência	48h (vaga O)	01 vaga + CR	01 vaga + CR
		9.2 Método científico			
		9.3 Formulação do problema, das hipóteses e dos objetivos de pesquisa			
		9.4 Normas técnicas da metodologia científica			
		9.5 Conceito de Projeto de Intervenção			
		9.6 Orientação para organização e elaboração do Projeto de Intervenção			
<b>ORIENTAÇÕES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)</b>			<b>Previsão Nº TCC/turma**</b>	<b>Nº vagas + CR Guarapuava</b>	<b>Nº vagas + CR Londrina</b>
Mínimo de duas e máximo quatro orientações de TCC a depender da titulação mínima de mestrado, da área de expertise e do interesse do(a) docente			25	08 Vagas + CR	08 Vagas + CR
<b>COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA LOCAL</b>			<b>HT/mês***</b>	<b>Nº vagas + CR Guarapuava</b>	<b>Nº vagas + CR Londrina</b>
Planejamento, supervisão e acompanhamento da execução programática e curricular do curso			20h/mês	01 vaga + CR	01 vaga + CR

Legenda: UA – Unidade de Aprendizagem, HTC – Hora Trabalhada por Conteúdo, CR – Cadastro de Reserva.

\*O(A) Coordenador(a) Pedagógico(a) Local selecionado(a) ficará responsável por desenvolver as atividades de acolhimento.

\*\*Previsão com base no número de vagas ofertadas para o curso.

\*\*\* HA/mês – Horas-Aula por mês = 2024: 10/05 a 11/12/2024; 2025: 20/02 a 19/11/2025.

#### Art. 4º. São atividades/funções requeridas ao(a):

- Docente e/ou Orientador de TCC
- I. Cumprir o horário e a carga horária assumida para desenvolvimento da(s) disciplina(s) e/ou orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC);
- II. Postar os planos de aula no sistema on-line de gestão acadêmica (RETSUS) com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- III. Realizar o controle de frequência do(a)s discentes e informá-lo(a)s acerca das datas e instrumentos de avaliação de aprendizagem a serem utilizados na(s) disciplina(s) sob sua responsabilidade;
- IV. Realizar o registro do controle de frequência e lançamento das notas da(s) avaliação(ões) no sistema on-line de gestão acadêmica (RETSUS) em até 05 (cinco) dias após o término de cada disciplina;
- V. Participar de capacitação com o objetivo de habilitá-lo(a) à utilização do sistema on-line de gestão acadêmica (RETSUS) para o controle de frequência e lançamento de notas;
- VI. Planejar e organizar o período de dispersão (até 12,5% da carga horária da disciplina), com base em indicação de textos para leitura complementar e/ou vídeos curtos de acesso livre para complementação do(s) conteúdo(s);
- VII. Organizar os Seminários indicados da Unidade de Aprendizagem, quando houver;
- VIII. Acompanhar o aproveitamento do corpo discente e planejar recuperação de acordo com critérios do Caderno do Curso, junto à Coordenação Pedagógica;
- IX. Participar do Conselho de Classe para buscar soluções conjuntas para situações relacionadas às dificuldades apresentadas pelo(a)s discentes;
- X. Atuar como orientador(a) de TCC na forma de Projeto de Intervenção, norteado por um problema relacionado ao território de inserção do trabalho do discente, atendendo no mínimo 02 (dois/duas) e no máximo 04 (quatro) discentes do curso, desde que tenha titulação mínima de mestrado e a depender da área de expertise e do interesse;
- XI. Elaborar planilha de orientações de TCC contendo: nome do orientando(a), nome do(a) orientador(a), título e/ou tema e encaminhar à Coordenação Pedagógica;
- XII. Participar de Banca Avaliadora de TCC enquanto orientador(a) e/ou quando convidado(a);

- XIII. Organizar e encaminhar os Baresmas de Avaliação e Relatórios de Orientação por discente orientado(a) à Coordenação Pedagógica, ao final das bancas avaliadoras de TCC;
- XIV. Orientar o(a)s discente/s a entregar à Coordenação Geral do Curso, em data previamente estabelecida, acompanhada de documento de anuência do orientador(a), uma cópia, em formato PDF, do TCC aprovado pela Banca Avaliadora;
- XV. Participar de reuniões técnico-pedagógicas e de Conselho de Classe do curso, quando houver.

- Coordenador (a) Pedagógico Local
  - I. Elucidar junto às(aos) docentes e discentes o Regulamento dos Cursos de Pós-graduação Lato sensu da ESPP (Resolução SESA Nº 457/2016);
  - II. Verificar a postagem dos planos de aula pelas(os) docentes nos respectivos conteúdos no sistema on-line de gestão acadêmica (RETSUS), observadas as datas constantes no ANEXO 1;
  - III. Realizar aula inaugural do Curso apresentando às(aos) discentes o Regimento Interno da ESPP, o Caderno do Curso, o corpo docente e os procedimentos operacionais para realização do curso;
  - IV. Disponibilizar o cronograma, as ementas e o quadro de horário das aulas do Curso ao corpo discente;
  - V. Planejar, coordenar e acompanhar a execução programática e curricular do curso;
  - VI. Garantir o cumprimento do cronograma do curso e, se houver necessidade de alteração do mesmo, comunicar e enviar com antecedência à Coordenação Geral do Curso;
  - VII. Acompanhar a movimentação das(os) discentes relativa às faltas, com a finalidade de prevenir possíveis desistências e informar à Coordenação Geral do Curso as causas da evasão escolar;
  - VIII. Orientar as(os) docentes e discentes quanto ao preenchimento da avaliação on-line do curso;
  - IX. Conferir o registro do controle de frequência e lançamento das notas da(s) avaliação(ões) realizadas pelas(os) docentes no sistema on-line de gestão acadêmica (RETSUS) com até 10 (dez) dias após o término de cada disciplina; Participar de capacitação com o objetivo de habilitação para a correta utilização do sistema on-line de gestão acadêmica (RETSUS) a fim de realizar a supervisão do controle de frequência e lançamento de notas;
  - X. Participar das reuniões da Coordenação Geral do Curso, quando houver;
  - XI. Cumprir a carga horária mensal corresponde à função.

**Art. 5º.** O processo de credenciamento e seleção será conduzido por uma Comissão Avaliadora designada pela Direção da ESPP-CFRH.

**Art. 6º.** O processo de credenciamento se dará pelas seguintes etapas:

- I. Credenciamento;
- II. Análise dos Credenciamentos e dos Currículos;
- III. Resultado;
- IV. Convocação.

**Art. 7º.** A convocação para atuar como docente na ESPP-CFRH não configura vínculo empregatício, sendo o(a) profissional remunerado por meio de Recibo de Pagamento de Autônomo (RPA), obedecendo à remuneração bruta do valor de **Instrutor(a)** pela maior titulação comprovada e hora trabalhada para desenvolvimento de atividades de ensino-aprendizagem dos conteúdos dos módulos teóricos e de **Orientador(a)** por trabalho apresentado e aprovado, conforme estabelecido pelo Anexo do Decreto Estadual nº 7.462, de 04 março de 2013, descrito a seguir:

Atividade de Instrutor(a)	Valor hora trabalhada (Grupo I)*	Valor hora trabalhada (Grupo II)**
<b>Titulação</b>		
Especialização ( <i>lato sensu</i> )	R\$ 55,00	R\$ 110,00
Mestrado	R\$ 75,00	R\$ 150,00
Doutorado	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Pós-doutorado	R\$ 125,00	R\$ 250,00
<b>Atividade de Orientador(a)</b>	<b>Por TCC apresentado e aprovado (Grupo VI)***</b>	<b>Por TCC apresentado e aprovado (Grupo VII)****</b>
<b>Tipo de TCC</b>		
TCC de especialização	R\$ 350,00	R\$ 500,00

Legendas: \*Valor de hora trabalhada para servidores do Poder Executivo Estadual que desempenharem a função de instrutor(a) em horário de expediente.

\*\* Valor de hora trabalhada para servidores do Poder Executivo Estadual que desempenharem a função de instrutor(a) fora do horário de expediente ou pessoa física não integrante do Poder Executivo Estadual.

\*\*\*Valor de TCC apresentado e aprovado de servidores do Poder Executivo Estadual que realizarem orientações em horário de expediente.

\*\*\*\* Valor de TCC apresentado e aprovado de servidores do Poder Executivo Estadual que realizarem orientações fora do horário de expediente ou pessoa física não integrante do Poder Executivo Estadual.

**§1º.** O valor bruto da remuneração para atividade de instrutor(a) corresponderá ao total das horas trabalhadas do(s) conteúdo(s)/unidade de aprendizagem escolhido(s) no ato da inscrição pelo(a) docente selecionado(a).

**§2º.** O valor bruto da remuneração para atividade de orientação corresponderá ao mínimo de dois e máximo de quatro TCCs apresentados e aprovados a depender da titulação mínima de mestrado, área de expertise e manifestação do interesse do(a) docente no ato da inscrição.

**§3º.** O valor bruto da remuneração para atividade de coordenação pedagógica local corresponderá ao total de 20 (vinte) horas trabalhadas por mês, com previsão de datas de 10/05 a 11/12/2024 e de 20/02 a 19/11/2025.

**§4º.** Custos em relação ao deslocamento, alimentação e hospedagem para o desenvolvimento das atividades Docente, Coordenação Local e Orientação(ões) de TCC são de inteira responsabilidade do(a) profissional selecionado(a).

**§5º.** O(A) profissional que estiver recebendo seguro-desemprego, aposentadoria por invalidez, licença maternidade ou auxílio-doença estará impedido(a) de ser remunerado(a) para as funções de docente/instrutor(a), orientador(a) ou coordenador(a) pedagógico(a) local.

## DAS INSCRIÇÕES

**Art. 8º** O Credenciamento de candidato(a)s a docentes do Curso de Especialização em Saúde Pública será aberto a partir da data de publicação deste edital e se estenderá até 22 de março de 2024.

**Art. 9º** Para realizar o credenciamento, o(a) profissional deverá preencher o formulário eletrônico **“EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTES DOS MÓDULOS TEÓRICOS E ORIENTAÇÕES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA”** disponível no endereço eletrônico: <https://sga.escoladesaude.pr.gov.br/f/ODdpF2Qp>

**§ 1º.** No ato da inscrição, o profissional poderá se candidatar a somente uma das turmas - GUARAPUAVA OU LONDRINA, e uma atividade/função – Docente OU Coordenador(a) Pedagógico(a) Local.

**§ 2º.** Tanto o candidato(a) a Docente como a Coordenador(a) Pedagógico(a) Local devem, ainda, indicar se possuem interesse em realizar orientação de TCC, se tiverem titulação mínima de mestrado.

**§ 3º.** Para desempenho da função Docente, o(a) candidato(a) poderá escolher até duas vagas que compõem as Unidades de Aprendizagem de I a VIII OU a vaga do Módulo IX, de acordo com o quadro do **Art. 3º**.

§ 4º. Se ocorrer candidatura para vagas que compõem as Unidades de Aprendizagem de I a VIII E para a vaga do Módulo IX, será considerada a opção de vaga(s) destinadas às Unidades de Aprendizagem de I a VIII para fins de seleção.

**Art. 10º** No momento do credenciamento, serão solicitados os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG frente e verso em arquivo único;
- b) Cópia do CPF frente e verso em arquivo único;
- c) Cópia do comprovante de residência com data de até 60 dias;
- d) Cópia do Diploma de Graduação frente e verso em arquivo único;
- e) Cópia de Certificado de pós-graduação *Lato sensu* (especializações e residência), se houver;
- f) Cópia de Diploma de pós-graduação *Stricto sensu* (mestrado e doutorado) se houver;
- g) Comprovação da experiência na função descrita no item 'd' do **Art.13**, se houver;
- h) Comprovação da experiência na função descrita no item 'e' do **Art.13**, se houver;
- i) Comprovação da experiência na função descrita no item 'f' do **Art.13**, se houver
- j) Link de acesso ao Currículo Lattes.

§1º. Para efetivação e deferimento do credenciamento, os documentos indicados no **Art. 10º** deste edital deverão ser anexados no mesmo endereço eletrônico disposto no **Art. 9º**, conforme solicitação dos campos específicos.

§2º. Só serão homologadas as inscrições dos(as) candidatos(as) que finalizarem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

§3º. As informações prestadas no formulário eletrônico são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

§4º. Não será cobrada taxa de inscrição dos(as) candidatos(as).

## DO PERFIL DOS PROFISSIONAIS

**Art. 11. Requisitos obrigatórios** dos(as) candidatos(as) a docente e coordenador(a) local:

- **UA II** - ter formação em nível superior com mestrado nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Interdisciplinar.
- **UA III** – formação em nível superior **na área da saúde** com mestrado nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, ou Interdisciplinar e apresentar comprovação de experiência como conselheira(o) em Conselho de Saúde.
- **UA IV** – ter formação em nível superior **em economia** com mestrado nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, ou Interdisciplinar e apresentar comprovação de experiência ou produção técnica ou científica no campo de Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Economia da Saúde.
- **UA V e UA VI** - formação em nível superior **na área da saúde** com mestrado nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, ou Interdisciplinar e apresentar comprovação de experiência ou produção técnica ou científica na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva.
- **UA VII** - formação em nível superior **em direito** com mestrado nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, Interdisciplinar e apresentar comprovação de experiência ou produção técnica ou científica na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva ou Direito Sanitário.
- **UA VIII** - formação em nível superior **na área da saúde** com mestrado nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, ou Interdisciplinar e apresentar comprovação de produção técnica ou científica na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva.

- **UA IX** - formação em nível superior **na área da saúde** com mestrado nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, ou Interdisciplinar e apresentar comprovação de experiência ou produção técnica ou científica na área de Metodologia Científica/Métodos.
- **Orientações de TCC** - ter formação em nível superior com mestrado nas áreas de Ciências da Saúde, Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Interdisciplinar apresentar comprovação de experiência produção técnica ou científica na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva.
- **Coordenador/a local** - formação em nível superior **na área da saúde**.

**Art.12.** É imprescindível ao(à) candidato(a) cumprir o horário e a carga horária assumidos, de acordo com o cronograma do curso descritos no **Anexo 1**.

## DA SELEÇÃO

**Art. 13.** O processo de seleção é de caráter classificatório, a partir de pontuação da análise de currículo, por banca examinadora, considerando critérios, em que se incluem determinados requisitos obrigatórios relacionados no **Art. 11**, descritos a seguir:

- **UA II – vaga A:**

<b>Critérios</b>	<b>Pontos Atribuídos</b>
a) Pós-Graduação: Especialização ou Residência	0,5 ponto por curso (máximo de 1 ponto)
b) Mestrado	1,5 ponto
c) Doutorado	2,5 pontos
d) Experiência profissional comprovada em docência em Ensino Superior	0,5 ponto a cada 5 anos a contar do mínimo de 5 anos de experiência comprovada (máximo de 2 pontos)
e) Experiência profissional comprovada no SUS	1 ponto a cada 2 anos a contar do mínimo de 2 anos de experiência comprovada (máximo de 2 pontos)
f) Produção intelectual comprovada como autor ou coautor em artigos científicos, material técnico, capítulo de livro ou livros	0,25 por material/trabalho (máximo de 1 ponto)
<b>Total (máximo de pontos)</b>	<b>10</b>

- **UA III – vaga B:**

<b>Critérios</b>	<b>Pontos Atribuídos</b>
a) Pós-Graduação: Especialização ou Residência na área de saúde pública ou saúde coletiva	0,25 ponto por curso (máximo de 1 ponto)
b) Mestrado	1,5 ponto
c) Doutorado	2,0 pontos
d) Participação em Conferência de Saúde	1 ponto por certificado (máximo de 2 pontos)
e) Experiência profissional comprovada em docência em Ensino Superior	0,5 ponto a cada 2 anos a contar do mínimo de 2 anos de experiência comprovada (máximo de 1,5 ponto)
f) Experiência profissional comprovada no SUS	1 ponto a cada 5 anos a contar do mínimo de 5 anos de experiência comprovada (máximo de 2 pontos)
<b>Total (máximo de pontos)</b>	<b>10</b>

- **UA IV – vaga C:**

<b>Critérios</b>	<b>Pontos Atribuídos</b>
a) Pós-Graduação: Especialização na área de saúde pública ou economia da saúde	0,25 ponto por curso (máximo de 1 ponto)

b) Mestrado	1,5 ponto
c) Doutorado	2,0 pontos
d) Participação em Comissão do Orçamento em Conselho de Saúde	2,0 pontos
e) Experiência profissional comprovada em docência em Ensino Superior	1 ponto a cada 5 anos a contar do mínimo de 5 anos de experiência comprovada (máximo de 2,5 pontos)
f) Produção intelectual comprovada como autor ou coautor em artigos científicos, material técnico, capítulo de livro ou livros na área de Saúde Pública ou Economia da Saúde	0,25 por material/trabalho (máximo de 1 ponto)
<b>Total (máximo de pontos)</b>	<b>10</b>

• **UA V – vagas D, E e F:**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontos Atribuídos</b>
a) Pós-Graduação: Especialização ou Residência na área de saúde pública ou saúde coletiva	0,25 ponto por curso (máximo de 1 ponto)
b) Mestrado	1,5 ponto
c) Doutorado	2,5 pontos
d) Experiência profissional comprovada em docência em Ensino Superior	1 ponto a cada 5 anos a contar do mínimo de 5 anos de experiência comprovada (máximo de 2 pontos)
e) Experiência profissional comprovada no SUS	1 ponto a cada 2 anos a contar do mínimo de 2 anos de experiência comprovada (máximo de 2 pontos)
f) Produção intelectual comprovada como autor ou coautor em artigos científicos, material técnico, capítulo de livro ou livros na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva	0,25 por material/trabalho (máximo de 1 ponto)
<b>Total (máximo de pontos)</b>	<b>10</b>

• **UA VI – vagas G, H, I, J e K:**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontos Atribuídos</b>
a) Pós-Graduação: Especialização ou Residência na área de saúde pública ou saúde coletiva	0,25 ponto por curso (máximo de 1 ponto)
b) Mestrado	1,5 ponto
c) Doutorado	2,5 pontos
d) Experiência profissional comprovada em docência em Ensino Superior	1 ponto a cada 5 anos a contar do mínimo de 5 anos de experiência comprovada (máximo de 2 pontos)
e) Experiência profissional comprovada no SUS na área técnica da respectiva vaga (Vigilância Epidemiológica OU Sanitária OU Ambiental OU Saúde do Trabalhador)	1 ponto a cada 2 anos a contar do mínimo de 2 anos de experiência comprovada (máximo de 2 pontos)
f) Produção intelectual comprovada como autor ou coautor em artigos científicos, material técnico, capítulo de livro ou livros na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva	0,25 por material/trabalho (máximo de 1 ponto)
<b>Total (máximo de pontos)</b>	<b>10</b>

• **UA VII – vaga L:**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontos Atribuídos</b>
a) Pós-Graduação: Especialização na área de saúde pública ou direito sanitário	0,25 ponto por curso (máximo de 1 ponto)
b) Mestrado	1,5 ponto

c) Doutorado	2,5 pontos
d) Experiência profissional comprovada em docência em Ensino Superior	1 ponto a cada 5 anos a contar do mínimo de 5 anos de experiência comprovada (máximo de 2 pontos)
e) Produção intelectual comprovada como autor ou coautor em artigos científicos, material técnico, capítulo de livro ou livros na área de Saúde Pública ou Direito Sanitário	0,25 por material/trabalho (máximo de 3 pontos)
<b>Total (máximo de pontos)</b>	<b>10</b>

• **UA VIII – vagas M e N:**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontos Atribuídos</b>
a) Pós-Graduação: Especialização ou Residência na área de saúde pública ou saúde coletiva	0,25 ponto por curso (máximo de 1 ponto)
b) Mestrado	1,5 ponto
c) Doutorado	2,5 pontos
d) Experiência profissional comprovada em docência em Ensino Superior	1 ponto a cada 5 anos a contar do mínimo de 5 anos de experiência comprovada (máximo de 2 pontos)
e) Experiência profissional comprovada no SUS	1 ponto a cada 2 anos a contar do mínimo de 2 anos de experiência comprovada (máximo de 2 pontos)
f) Produção intelectual comprovada como autor ou coautor em artigos científicos, material técnico, capítulo de livro ou livros na área de Saúde Pública ou Gestão do Trabalho e Educação na Saúde	0,25 por material/trabalho (máximo de 1 ponto)
<b>Total (máximo de pontos)</b>	<b>10</b>

• **UA IX – vaga O e ORIENTAÇÃO DE TCC:**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontos Atribuídos</b>
a) Pós-Graduação: Especialização ou Residência na área de saúde pública ou saúde coletiva	0,5 ponto por curso (máximo de 1 ponto)
b) Mestrado	1,5 ponto
c) Doutorado	2,5 pontos
d) Experiência profissional comprovada em docência em Ensino Superior	0,5 ponto a cada 5 anos a contar do mínimo de 5 anos de experiência comprovada (máximo de 2 pontos)
e) Experiência profissional comprovada no SUS	1 ponto a cada 2 anos a contar do mínimo de 2 anos de experiência comprovada (máximo de 2 pontos)
f) Produção intelectual comprovada como autor ou coautor em artigos científicos, material técnico, capítulo de livro ou livros na área de Saúde Pública ou Saúde Coletiva	0,25 por material/trabalho (máximo de 1 ponto)
<b>Total (máximo de pontos)</b>	<b>10</b>

**COORDENAÇÃO LOCAL:**

<b>Crítérios</b>	<b>Pontos Atribuídos</b>
a) Pós-Graduação: Especialização ou Residência na área de saúde pública ou saúde coletiva	0,5 ponto por curso (máximo de 1 ponto)
b) Mestrado	1,5 ponto
c) Doutorado	2,5 pontos
d) Experiência profissional comprovada no SUS	1 ponto a cada 2 anos a contar do mínimo de 2 anos de experiência comprovada (máximo de 5 pontos)
<b>Total (máximo de pontos)</b>	<b>10</b>

**Parágrafo único.** Para o cálculo da pontuação da experiência comprovada nos critérios 'd', 'e' e/ou 'f', serão considerados os meses no fechamento proporcional da pontuação.

**Art. 14.** Não serão encaminhados à Comissão Avaliadora os credenciamentos do(a)s candidato(a)s que não preencherem o formulário por completo e/ou não anexarem a documentação solicitada conforme apontado nos **Art. 9º** e **Art. 10º** deste edital.

**Art. 15.** A classificação será por ordem decrescente da pontuação, segundo os critérios descritos no **Art.13** para a função de instrutor(a).

**Parágrafo único** O corte de classificação para fins de seleção será pontuação igual ou maior que 2,0 (dois) pontos.

**Art. 16.** Na ocorrência de empate, serão adotados como critérios de desempate:

- I. A idade mais elevada na forma da Lei Federal nº10.741, de 01 de outubro de 2003;
- II. Maior pontuação obtida na soma da experiência profissional comprovada referente à função a ser desempenhada;
- III. Maior pontuação obtida na titulação.

## DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

**Art. 17.** Serão homologadas as inscrições do(a)s candidato(a)s que concluírem o preenchimento completo do formulário de inscrição eletrônico e com todos os documentos obrigatórios anexados.

**Art. 18.** A homologação e não homologação das inscrições será publicada no endereço eletrônico [www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br), no dia 27 de março de 2024, na aba “Editais”.

## DO RESULTADO PRELIMINAR

**Art. 19.** O resultado preliminar do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico [www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br), no dia 03 de abril de 2024, na aba “Editais”.

## DOS RECURSOS

**Art. 20.** Os recursos das inscrições e do resultado preliminar deverão ser requeridos **exclusivamente** via e-mail: [espp.dqes@sesa.pr.gov.br](mailto:espp.dqes@sesa.pr.gov.br), no dia 28 de março de 2024; e, 04 de abril de 2024, respectivamente.

## DO RESULTADO FINAL

**Art. 21.** O resultado final do(a)s candidato(a)s aprovado(a)s será publicado no endereço eletrônico [www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br), no dia no dia 05 de abril de 2024, na aba “Editais”.

## DO CALENDÁRIO

**Art. 22.** Este edital e suas referidas etapas seguem o calendário a seguir:

ETAPAS	DATAS
Credenciamento/inscrição de candidatas(os)	22/02 a 21/03/2024
Homologação das inscrições	27/03/2024
Recursos da homologação das inscrições	28/03/2024
Banca Examinadora (Análise dos Currículos)	01e 02/04/2024
Resultado Preliminar	03/04/2024
Recursos do resultado preliminar	04/04/2024
Resultado Final e Convocação	05/04/2024
Reunião técnico-pedagógica virtual com as(os) docentes selecionadas(os)	08/04/2024

**Parágrafo único.** O cronograma poderá sofrer alterações no decorrer do processo seletivo, as quais serão publicadas no site: [www.escoladesaude.pr.gov.br](http://www.escoladesaude.pr.gov.br).

## DA CONVOCAÇÃO

**Art. 23.** O(A)s candidato(a)s será convocado(a)s seguindo a ordem de classificação no dia 05 de abril de 2024.

**Art. 24.** A convocação se dará via *e-mail*, conforme dados disponibilizados no formulário de credenciamento.

**§1º.** O(a) candidato(a) deverá responder ao recebimento do e-mail de convocação em um prazo de 48 horas.

**§2º.** A não manifestação do(a) candidato(a) implicará em desclassificação e chamamento do(a) próximo(a) candidato(a).

**§3º.** A convocação do(a) candidato(a) subsequente se dará sob as mesmas condições do §1º e §2º do presente artigo.

**§4º.** À(Ao) profissional convocada(o), torna-se obrigatório participação na reunião técnico-pedagógica virtual no dia 08 de abril de 2024 e o envio de documentação para fins de pagamento, conforme as orientações prestadas no e-mail de convocação.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 25.** O credenciamento é condição necessária, mas não suficiente nem exclusiva, para o(a) profissional ser selecionado(a) a atuar nas ações da ESPP-SESA.

**Art. 26.** O(A) docente será submetido(a) à avaliação de desempenho após desenvolvimento das atividades de ensino-aprendizagem dos conteúdos/módulos sob sua responsabilidade.

**§1º.** A avaliação de desempenho do(a) docente será realizada pelos(as) discentes, norteadas por indicadores de atuação, de articulação entre teoria e prática e de uso de metodologias ativas. Será expressa em conceitos, com os seguintes percentuais de equivalências: A – Excelente – 90 a 100%; B – Muito bom – 75 a 89%; C – Bom – 60 a 74%; D – Regular – inferior a 59%.

**§2º.** Docentes que apresentarem desempenho regular não serão convocados para próxima(s) oferta(s) do curso, se houver.

**Art. 27.** A qualquer tempo o presente Edital de Credenciamento poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por decisão da ESPP-SESA, seja por motivo de interesse público, decretos governamentais ou exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direitos à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

**Art. 29.** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da ESPP-CFRH.

**Art. 30.** Os termos desse edital entram em vigor a partir da data de publicação.

Curitiba, 22 de fevereiro de 2024.

  
Solange Rothbarth Bara  
Diretora Interina ESPP-CFRH

**ANEXO 1 - CRONOGRAMA DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA – TURMAS GUARAPUAVA E LONDRINA - SESA/ESPP\***

UA	ÁREA DE CONHECIMENTO	CONTEÚDOS	CH	DATA POSTAGEM PLANO DE ENSINO RETSUS	DATAS E HORÁRIOS DAS AULAS PRESENCIAIS
I	Introdução e Acolhimento ao Curso de Especialização em Saúde Pública (4h)	Apresentação das(os) alunas(os)	4h*	26/04/2024	10/05/2024 Sexta-feira (13h às 17h)
		Apresentação das(os) Docentes			
		Apresentação do Curso			
II	Direitos Humanos, Saúde e Cultura (32h)	2.1 Saúde e Sociedade	12h + 4h Dispersão	24/05/2024	07/06/2024 Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h)
		2.2 Estado, Poder e Sociedade	12h	07/06/2024	08/06/2024 Sábado (08h às 12h)
		2.3 Cultura e Saúde			21/06/2024 Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h)
		Seminário Integrado	4h	21/06/2024	22/06/2024 Sábado (08h às 12h)
III	Controle Social (40h)	3.1 História das Políticas de Saúde no Brasil	8h + 4h Dispersão	21/06/2024	05/07/2024 Sexta-feira (18h às 22h)
		3.2 Conferências de Saúde, Conferências de Saúde Temáticas	12h + 4h Dispersão	05/07/2024	06/07/2024 Sábado (08h às 12h)
		3.3 Controle Social: conceito, organização, elementos de planejamento e de orçamento	12h	30/08/2024	09/07/2024 Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h)
		3.4 Comissões Temáticas e as Políticas de Saúde			20/07/2024 Sábado (08h às 12h)
		3.5 Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS			13/09/2024 Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h)
IV	Economia da Saúde (48h)	4.1 Aspectos Gerais da Economia;	12h + 4h Dispersão	19/07/2024	02/08/2024 Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h)
		4.2 Estado, Mercado e Regulação Econômica;			
		4.3 Economia do Setor Público			
		4.4 O direito à saúde e o regime fiscal;	12h + 4h Dispersão	02/08/2024	03/08/2024 Sábado (08h às 12h)
		4.5 Financiamento e Gestão dos Gastos em Saúde;			16/08/2024 Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h)
		4.6 Ciclo orçamentário em saúde			
		4.7 Fundos de Saúde			
		4.8 Gestão de Custos em Saúde			

		4.9 Avaliação Econômica em Saúde;			<b>30/08/2024</b>
		4.10 Orçamento em Saúde e o papel das Comissões Intergestoras Tripartite e Bipartite;	12h	16/08/2024	Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h)
		4.11 Complexo Econômico Industrial em Saúde			<b>31/08/2024</b> Sábado (08h às 12h)
		Seminário Integrado	4h	30/08/2024	<b>14/09/2024</b> Sábado (13h às 17h)
V	Políticas de Saúde (80h)	5.1 Legislação do SUS e o papel do legislativo na saúde	12h + 4h Dispersão	04/10/2024	<b>18/10/2024</b> Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h)
		5.2 Princípios e Diretrizes do SUS			
		5.3 Redes de Atenção à Saúde: conceito, diretrizes, fundamentos, constituição, estratégias para implementação			
		5.4 Políticas Gerais de Organização da Atenção à Saúde			
		5.5 Políticas de Saúde: Políticas Gerais de Promoção, Proteção e Recuperação da Saúde, Políticas de Controle de Doenças e Enfrentamento de Agravos de Saúde, Políticas Voltadas à Saúde de Segmentos Populacionais e Políticas de Promoção da Equidade em Saúde.	12h + 4h Dispersão	11/10/2024	<b>25/10/2024</b> Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h)
			12h + 4h Dispersão	25/10/2024	<b>26/10/2024</b> Sábado (08h às 12h)
		5.6 Políticas de Atenção a Agravos Específicos	8h	08/11/2024	<b>08/11/2024</b> Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h)
		5.7 Plano Estadual de Saúde: Programas, Ações, Projetos e Atividades	8h	08/11/2024	<b>09/11/2024</b> Sábado (08h às 12h)
			12h	22/11/2024	<b>22/11/2024</b> Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h)
					<b>23/11/2024</b> Sábado (08h às 12h e das 13h às 17h)
Seminário Integrado (em conjunto com UA VI – Vigilância em Saúde)	4h	09/05/2025	<b>06/12/2024</b> Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h)		
VI	Vigilância em Saúde (80h)	6.1 Aspectos históricos e conceituais.	12h + 4h Dispersão	28/02/2025	<b>07/12/2024</b> Sábado (08h às 12h)
		6.2 Organização dos serviços de vigilância nas três esferas da federação.			<b>23/05/2025</b> Sexta-feira (13h às 17h)
		6.3 Vigilância Epidemiológica (VE): Política de Saúde e a Vigilância Epidemiológica; Sistema de Vigilância Epidemiológica; Sistema de Informação em VE; gestão na VE.	12h + 4h Dispersão	14/03/2025	<b>14/03/2025</b> Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h)
			12h + 4h Dispersão	28/03/2025	<b>15/03/2025</b> Sábado (08h às 12h)
					<b>28/03/2025</b> Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h)
			<b>29/03/2025</b> Sábado (08h às 12h)		
			<b>11/04/2025</b> Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h)		
			<b>12/04/2025</b> Sábado (08h às 12h)		

		6.4 Vigilância Sanitária (VS): Conceito de riscos sanitários; avaliação, gerência e comunicação do risco; instrumentos que a VISA utiliza para realizar seu papel; atuação da vigilância sanitária; competências da VISA.	12h + 4h Dispersão	11/04/2025	<b>25/04/2025</b> Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h) <b>26/04/2025</b> Sábado (08h às 12h)	
		6.5 Vigilância em Saúde Ambiental (VA): indicadores de saúde e ambiente; avaliação e gerenciamento de risco; Sistemas de Informação de Vigilância Ambiental em Saúde.	8h	26/04/2025	<b>09/05/2025</b> Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h)	
		6.6 Vigilância em Saúde do Trabalhador: conceito de trabalho, organização dos serviços na Rede Nacional de Saúde do Trabalhador, sistema de informações em ST	8h	26/04/2025	<b>10/05/2025</b> Sábado (08h às 12h e das 13h às 17h)	
		Seminário Integrado	4h	09/05/2025	<b>23/05/2025</b> Sexta-feira (13h às 17h)	
VII	Direito Sanitário (48h)	7.1 Direito à Saúde na Constituição	12h + 4h Dispersão	23/05/2025	<b>06/06/2025</b> Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h) <b>07/06/2025</b> Sábado (08h às 12h)	
		7.2 Relações Interfederativas				
		7.3 Participação Complementar				
		7.4 Federalismo, SUS e Equidade				
		7.5 Judicialização da Saúde, aspectos críticos				
		7.6 Contratualização na Saúde				
		7.7 Licitação na Saúde				
		7.8 Ações Protetivas e Regulatórias na Saúde				
		7.9 Vigilância Sanitária: competências normativas, poder de polícia e processo administrativo	12h + 4h Dispersão	13/06/2025	<b>27/06/2025</b> Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h) <b>28/06/2025</b> Sábado (08h às 12h)	
		7.10 Propriedade Industrial e Registro de Medicamento				
		7.11 Proteção Jurídica à Saúde do Trabalhador				
		7.12 Direito e ética em saúde				
		7.13 Saúde Digital e Proteção de Dados em Saúde				
		7.14 Fundação Estatal de direito privado, terceirizações, OSCIP e cooperativas de mão de obra na saúde	12h	27/06/2025	<b>11/07/2025</b> Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h) <b>12/07/2025</b> Sábado (08h às 12h)	
	Seminário Integrado	4h	11/07/2025	<b>25/07/2025</b> Sexta-feira (13h às 17h)		
VIII	Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (64h)	8.1 Gestão do Trabalho	12h + 4h Dispersão	01/08/2025	<b>15/08/2025</b> Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h) <b>16/08/2025</b> Sábado (08h às 12h)	
		8.2 Planejamento da força de trabalho no SUS.				
		8.3 Marcos Legais na Gestão do Trabalho				
		8.4 Contrato de trabalho e plano de cargos, carreiras e vencimentos	12h	15/08/2025	<b>29/08/2025</b> Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h) <b>30/08/2025</b> Sábado (08h às 12h)	
			Seminário Integrado – Integrado à Educação na Saúde	4h	26/09/2025	<b>10/10/2025</b> Sexta-feira (13h às 17h)
			8.5 Gestão da Educação em Saúde	12h + 4h Dispersão	29/08/2025	<b>12/09/2025</b> Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h)
	8.6 Organização do Sistema Educacional Brasileiro e a					

		Formação em Saúde: formação técnico-profissional, formação superior e pós-graduação			<b>13/09/2025</b> Sábado (08h às 12h)
		8.7 Identificação de Necessidades de Construção de Processos de Aprendizagem em Serviço			
		8.8 Processos Educativos em Saúde: metodologias pedagógicas			
		8.9 Política de Educação Permanente e Educação Continuada em Saúde			
		8.10 Os serviços de saúde como cenários de práticas	12h + 4h Dispersão	12/09/2025	<b>26/09/2025</b> Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h)
		8.11 Avaliação de processos de ensino-aprendizagem: concepções e instrumentos			<b>27/09/2025</b> Sábado (08h às 12h)
		8.12 Tecnologias educacionais			
		Seminário Integrado	4h	26/09/2025	<b>10/10/2025</b> Sexta-feira (13h às 17h)
IX	Metodologia da Pesquisa Científica (48h)	9.1 Concepção crítica de ciência			<b>24/05/2024</b> Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h)
		9.2 Método científico	12h + 4h Dispersão	10/05/2024	<b>25/05/2024</b> Sábado (08h às 12h)
		9.3 Formulação do problema, das hipóteses e dos objetivos de pesquisa	12h + 4h Dispersão	13/09/2024	<b>27/09/2024</b> Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h)
		9.4 Normas técnicas da metodologia científica			<b>28/09/2024</b> Sábado (08h às 12h)
		9.5 Conceito de Projeto de Intervenção			<b>01/08/2025</b> Sexta-feira (13h às 17h e das 18h às 22h)
		9.6 Orientação para organização e elaboração do Projeto de Intervenção	12h + 4h Dispersão	18/07/2025	<b>02/08/2025</b> Sábado (08h às 12h)
<b>ORIENTAÇÕES DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)</b>			<b>Divisão dos alunos entre os orientadore/as</b>		<b>Datas Bancas de TCC</b>
Mínimo de duas e máximo quatro orientações de TCC a depender da titulação mínima de mestrado, da área de expertise e do interesse do(a) docente			14 e 15/02/2025		24 e 25/10/2025 – Turma Guarapuava 31/10 e 01/11/2025 – Turma Londrina
<b>COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA LOCAL</b>			<b>HT/mês***</b>	<b>2024 &gt;&gt;&gt; 2025</b>	
Planejamento, supervisão e acompanhamento da execução programática e curricular do curso			20h/mês	previsão 10/05 a 11/12/2024 e de 20/02 a 19/11/2025	

**\*CRONOGRAMA SUJEITO A ALTERAÇÕES.**